



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 09/07/2025

---

---

## Projeto de Lei Nº: 162/2025

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Programa Centro Dia para o Idoso (CDI) na cidade de Ipatinga e dá outras providências.

**Entrada na Câmara:** 02/07/2025

**Autoria:**

Werley Glicério Furbino de Araújo - Ley do Trânsito

**Comissões:** Prazo: 15-07-2025

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissão de Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Três Poderes, s/n °, Centro- Fone: 3829 1209

CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

e-mail: vereadorley@gmail.com

Substitutivo ao Projeto de lei N° / 2025

Dispõe sobre a criação do Programa Centro Dia para o Idoso (CDI) na cidade de Ipatinga e dá outras providências.

Art. 1º Institui o Programa Centro Dia para os Idosos, tendo como objetivo principal a atenção especial aos idosos de baixa renda, proporcionando-lhes acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados a suas necessidades, de acordo com os arts.5º e 8º da Lei Municipal 4.398/2022 e com a observância no disposto nas leis federal e estadual regentes.

Art. 2º O atendimento será direcionado às pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, para a realização de atividades da vida diária, cujas famílias não possuam condições de prover os cuidados durante o dia ou parte dele, em razão de trabalho ou estudo.

Art. 3º O Programa possui como objetivos específicos:

- I – a diminuição do isolamento e institucionalização da pessoa idosa, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II – o fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, inserindo o Centro como um componente da atenção integral à população idosa;
- III – o atendimento mínimo, com saúde e alimentação;
- IV – a melhora na qualidade de vida, com atividades de lazer compatíveis com a condição do idoso;
- V – a assistência por meio de profissionais capacitados na área de enfermagem para monitorar e acompanhar o estado do idoso nas suas particularidades;
- VI – a prestação de serviços disponíveis ou indisponíveis ao idoso frágil, sendo eles fisioterapêuticos, nutricionais, psicológicos e sociais.

Art. 4º No período em que os idosos estiverem no Centro de Dia, poderão ser executadas diversas atividades, dentre elas:

- I – artesanato e costura;
- II – palestras e cursos;
- III – atividades musicais;
- IV – aulas de culinária;
- V – atividades físicas, Hidroginástica.

Art. 5º Os idosos serão cadastrados no programa por sua própria iniciativa ou da família responsável, permanecendo em tempo integral ou parcial, segundo a convivência ou a necessidade.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Três Poderes, s/n ° , Centro- Fone: 3829 1209

CEP: 35160-011 – Ipatinga – Minas Gerais

e-mail: vereadorley@gmail.com

Art. 6º Essa lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Ley do trânsito

## Página de assinaturas

*Werley Glicerio Furbino de Araujo*

**Werley Araujo**  
007.634.156-93  
Signatário

**RECEBEMOS**





*Secretaria Geral - CAM*

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente

*Luiz O*

**Luiz Oliveira**  
109.034.346-95  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 04 jul 2025<br>14:00:12 |  | <b>Werley Glicerio Furbino de Araujo</b> criou este documento. ( Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93 )   |
| 04 jul 2025<br>14:00:17 |  | <b>Werley Glicerio Furbino de Araujo</b> (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil   |
| 07 jul 2025<br>19:02:47 |  | <b>Secretaria Geral</b> (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil              |
| 09 jul 2025<br>13:48:25 |  | <b>Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira</b> (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |

